

**2022**

---



# **RELATÓRIO INTEGRADO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI:**

Transparência ativa e passiva, dados abertos e e-Agendas.

**ELABORAÇÃO:**

**Ouvidor-Geral e Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)**

Denner Mariano de Almeida

**COLABORAÇÃO:**

**Vice-Ouvidora-Geral**

Gihan Teixeira Jebai

**Administradora**

Andressa Rospirski

# APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta dados e informações referentes ao monitoramento da implementação de ações de transparência promovidas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no Exercício 2022. Acompanhado de recomendações à gestão da universidade, objetiva assegurar o cumprimento do que dispõe a Lei de Acesso a Informações (LAI).

Conforme orienta o Guia de Transparência Ativa (GTA) para órgãos e entidades do Poder Executivo federal, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o documento é dividido em seções que buscam avaliar separadamente as iniciativas ligadas à transparência ativa, à transparência passiva e à abertura de dados. Adicionalmente, o relatório contempla uma seção dedicada à transparência da agenda de compromissos públicos de gestores(as) da instituição.

A primeira seção traz os resultados da avaliação do cumprimento das obrigações relacionadas à disponibilização de informações de modo ativo, destacando o atendimento das normas que regem a matéria e também das orientações dos órgãos de fiscalização e controle.

A seção seguinte apresenta os resultados do exame de indicadores relacionados ao atendimento dos pedidos de acesso à informação recebidos. É possível verificar o volume de solicitações, o prazo de respostas a elas e também a satisfação dos(as) solicitantes com o serviço prestado.

A terceira seção aborda como vem sendo conduzido o processo da abertura de dados na instituição, diretamente ligado à elaboração e ao cumprimento do Plano de Dados Abertos.

A última seção relata as ações promovidas para a adequação da universidade ao uso do Sistema e-Agendas, uma vez que a instituição possui em seu quadro cargos cujos(as) ocupantes são legalmente obrigados(as) a divulgar seus compromissos públicos por meio da plataforma.

Ao final, são tecidas considerações gerais sobre como a UNILA atuou em 2022 para alcançar os níveis necessários e desejados de transparência institucional.

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>	<b>05</b>
2.1 Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa	05
2.2 Análise de cumprimento por assunto	05
2.3 Relatos de boas práticas	11
2.4 Proposições da Autoridade de Monitoramento referentes à transparência ativa	12
<b>3 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>	<b>14</b>
3.1 Análise das solicitações recebidas e o tempo médio para seu atendimento	14
3.2 Relatos de boas práticas	16
3.3 Proposições da Autoridade de Monitoramento referentes à transparência passiva	17
<b>4 ANÁLISE DOS INDICADORES DE ABERTURA DE DADOS</b>	<b>18</b>
4.1 Análise de cumprimento do Plano de Dados Abertos 2020-2022	18
4.2 Da ausência de Plano de Dados Abertos vigente após Maio de 2022	20
4.3 Proposições da Autoridade de Monitoramento a Dados Abertos	21
<b>5 TRANSPARÊNCIA DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DE GESTORES(AS)</b>	<b>22</b>
5.1 Treinamento realizados e agentes capacitados(as) e cadastrados(as)	22
5.2 Inclusão do organograma institucional no módulo de produção e cadastro de agentes (obrigatórios e eventuais) e equipe de apoio	23
5.3 Proposições da Autoridade de Monitoramento à transparência da agenda de compromissos públicos de gestores(as)	24
<b>6 CONSIDERAÇÕES</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>26</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>27</b>

# 1 INTRODUÇÃO

A Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso a Informações (LAI), regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas e contribuiu para o fortalecimento das políticas de transparência governamental. Por determinação da LAI, foram criados, por exemplo, o Serviço de Informações ao(à) Cidadão(ã) e o menu Acesso à Informação atualmente presente nas páginas de internet dos órgãos e entidades públicos.

Instituída num contexto de mudança do paradigma de gestão das informações do poder público, a LAI foi pensada com instrumentos para garantir a sua efetividade. Trouxe, assim, um sistema próprio de governança, bastante similar ao Modelo de Três Linhas, também chamado Modelo de Três Linhas de Defesa.

O modelo, conforme apresenta o *Institute of Internal Auditors (IIA)*<sup>1</sup>, apoia as organizações na identificação das estruturas e dos processos que as auxiliam a atingir seus objetivos organizacionais, além de facilitar a governança e o gerenciamento de riscos. Isso acontece por meio da ação de três grupos envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos. Cada grupo atua nos seguintes papéis: primeira linha (entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização); segunda linha (fornecimento de assistência no gerenciamento de riscos); e terceira linha (avaliação e assessoramento, de modo independente e objetivo, das questões relativas a atingir as finalidades organizacionais).

Ao atribuir responsabilidades de governança para garantir sua implementação, a LAI cria, conforme seu art. 40, a figura da Autoridade de Monitoramento, um papel típico de segunda linha de defesa, concebido com as seguintes atribuições: i) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI; ii) monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; iii) recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e iv) orientar as unidades organizacionais internas no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Este relatório é produzido pela Autoridade de Monitoramento no âmbito da UNILA em atendimento à determinação da LAI e também em atendimento ao que dispõe sua regulamentação, destacando-se: o art. 67, inciso III, do Decreto n. 7.724/2012; o art. 5º, § 4º, inciso IV, do Decreto n. 8.777/2016; e o art. 14 da Resolução CGINDA n. 3/2017. Trata-se do primeiro relatório específico de avaliação da transparência, uma vez que essas análises compunham anteriormente os relatórios periódicos de gestão da unidade de Ouvidoria.

---

<sup>1</sup> IIA. Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. 2020. Disponível em: <https://iia.org.br/korbillod/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-0000013-20082020141130.pdf>

# 2 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei n. 12.527/2011 estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos e entidades públicos de modo proativo. Essa orientação configura o que se convencionou chamar de transparência ativa, ou seja, aquela que ocorre sem depender de requerimentos. A LAI também determinou um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas ativamente, facultando, a critério de regulamentações próprias, que órgãos ou entidades atendam a outros itens.

Inserida no âmbito do Poder Executivo federal, a UNILA segue a regulamentação de transparência ativa estabelecida pelo Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Para alcançar os padrões estabelecidos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal contam com o apoio de iniciativas promovidas pela CGU, dentre as quais destacamos: i) o Guia de Transparência Ativa (GTA), uma publicação que compila as regras que precisam ser atendidas para o cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na LAI e demais legislações correlatas; e ii) o Sistema de Transparência Ativa (STA), um formulário preenchido via Plataforma Fala.BR, por meio do qual são coletados dados para que a CGU exerça sua atribuição de verificar o cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

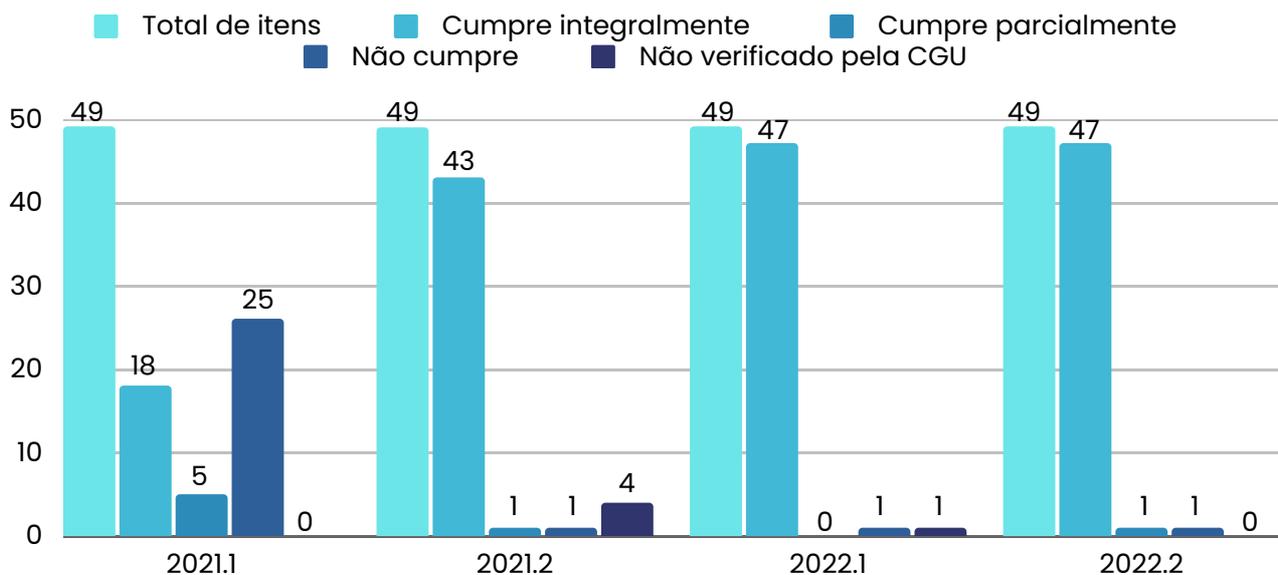
Esta seção contempla a verificação do cumprimento das obrigações de transparência ativa pela UNILA, tendo como referência as orientações contidas no GTA e também as avaliações e recomendações da CGU, possibilitadas pelo STA.

## 2.1 Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa

Embora não tenha sido emitido um relatório próprio, a Autoridade de Monitoramento da LAI na UNILA registrou a evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa desde o exercício 2021. O acompanhamento, que consta nos relatórios gerenciais periódicos da unidade de Ouvidoria<sup>2</sup>, foi feito ao fim de cada semestre e os dados são apresentados na Figura 1.

---

<sup>2</sup> Disponíveis em <<https://portal.unila.edu.br/ouvidoria/transparencia>>



**Figura 1.** Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa.

Verificamos, assim, uma evolução significativa no índice de cumprimento. Além do salto a partir do segundo semestre de 2021, o índice é mantido acima de 90% no exercício 2022.

Tais fatos demonstram que os(as) gestores(as) da UNILA têm respondido bem aos apontamentos até então feitos por meio dos relatórios periódicos de gestão da Ouvidoria.

## 2.2 Análise de cumprimento por assunto

A seguir, são apresentados todos os itens que compõem o rol de informações que a UNILA deve divulgar ativamente em seu portal na internet, no menu “Acesso à Informação”. Os itens são separados por assunto e cada um deles segue acompanhado da informação sobre seu *status* de cumprimento ao final do Exercício 2022.

### • Auditorias

O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Cumpre

- **Ações e Programas:**

O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador (FAT)?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Cumpre

- **Dados abertos**

O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Cumpre parcialmente
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Cumpre

- **Licitações e contratos**

O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Cumpre

- **Ferramentas e aspectos tecnológicos do site**

O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Cumpre
---	--------

- **Participação social**

O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Não cumpre
--	------------

- **Informações classificadas**

O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Cumpr
---	-------

Data da última atualização do rol: 14/05/2021	Cumpr
---	-------

O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Cumpr
---	-------

Data da última atualização do rol: 14/05/2021	Cumpr
---	-------

O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação	Cumpr
---	-------

Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	Cumpr
--	-------

Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	Cumpr
--	-------

Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente?	Cumpr
--	-------

Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Cumpr
---	-------

- **Servidores**

O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Cumpr
--	-------

O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Cumpr
---	-------

O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Cumpr
---	-------

- **Perguntas frequentes**

O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre
--	--------

- **Institucional**

O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Cumpre
---	--------

- **Receitas e despesas**

O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Cumpre
---	--------

- **Convênios e Transferências**

O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Cumpre
---	--------

- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Cumpre
---	--------

O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	Cumpre
--	--------

O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Cumpre
---	--------

- **Outros**

Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.	Cumpre
--	--------

Abaixo estão compiladas as observações da CGU relativas aos itens que constam como não cumpridos ou cumpridos parcialmente.

Assunto:	Item	Status	Observações da CGU
Participação social	O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Não cumpre	No item "Audiências e Consultas públicas" devem estar relacionadas informações sobre as consultas previstas, em andamento e realizadas. Ao pesquisar no site da UNILA, verifica-se que foram realizadas consultas públicas sobre diversos temas que não foram publicizadas na seção devida.

Assunto:	Item	Status	Observações da CGU
Dados abertos	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Cumpre parcialmente	A Unidade não possui Plano de Dados Abertos vigente, apesar das informações do plano anterior estarem disponíveis no site.

Conforme o detalhamento, os ajustes necessários para o cumprimento integral das obrigações não aparentam demandar um grande esforço institucional. Isso favorece desenvolver e pôr em prática um plano de ação para alcançar 100% de cumprimento já no Exercício 2023.

### 2.3 Relatos de boas práticas

Por meio do Ofício n. 50/2023/OUVIDORIA, a Autoridade de Monitoramento solicitou ao Reitor, gestor máximo da UNILA, que apresentasse relato de boas práticas de transparência ativa adotadas pela Administração da universidade durante o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022. Em resposta, por meio do Ofício n. 34/2023/GR, foram destacadas as iniciativas que a autoridade julga ter impactado os índices de cumprimento das obrigações de transparência, informando o seguinte:

*O ano de 2022, já sem as severas ameaças da pandemia, possibilitou a retomada da normalidade administrativa. Os grandes esforços realizados no combate à pandemia puderam ser realinhados para atendimento das demandas do cotidiano da Instituição. Com isso, várias ações puderam ser desenvolvidas e outras finalizadas. Em março de 2022, a UNILA lançou o Painel Integrado de Indicadores e de informações Institucionais<sup>3</sup>. Por meio dele, é possível obter dados, em série histórica, sobre as atividades finalísticas da universidade. O sistema possibilita a aplicação de diversos filtros, cujo intuito é facilitar cruzamentos de dados, selecionados de acordo com a necessidade de cada usuário(a).*

*Em outubro de 2022, a UNILA passou a realizar a divulgação da agenda dos gestores(as) utilizando o sistema e-Agendas.*

*Ainda em 2022, o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação aprovou o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). O documento terá vigência pelo período de 2022 a 2024. Além disso, em 2022, foi aprovada também a primeira versão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, elaborado para o triênio 2022 - 2024 (PETIC-UNILA 2022-2024).*

*A revisão do Plano de Transformação Digital da UNILA, foi realizada em 2022, em atendimento ao Ofício Interministerial 03/2022/ME, que estabeleceu o conjunto padronizado de serviços públicos das Instituições Federais de Ensino. Entre eles, a matrícula em curso de graduação, processo seletivo para cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e inscrição em ação de extensão.*

*A carta de serviços da UNILA foi atualizada no Portal Gov.BR, de modo que um serviço prestado pela UNILA possa ser iniciado pelo portal, seguido da identificação do cidadão por meio do login GOV.BR, e a posterior oferta do serviço diretamente nos sistemas da Universidade.*

<sup>3</sup> Disponível em <<https://portal.unila.edu.br/acessoainformacao/painel-integrado>>.

Das iniciativas relatadas, destaca-se a adoção do "Painel Integrado de Indicadores e de Informações Institucionais". A ferramenta permite uma visão geral das principais informações historicamente demandadas via transparência passiva, que agora estão disponíveis para livre acesso. O painel permite saber, dentre outros dados, quantos estudantes estão matriculados, em quais cursos, a forma de ingresso e origem, sendo disponibilizado, inclusive, um mapa interativo que facilita a visualização do número de ingressantes por país.

A utilização de painéis interativos tem sido uma iniciativa de sucesso, adotada por organizações públicas e privadas. Eles permitem uma experiência de consulta bastante ágil e precisa, contando com diversos filtros de busca. Além disso, a visualização proporcionada por meio de diferentes gráficos e tabelas potencializa a compreensão dos dados disponibilizados.

## 2.4 Proposições da AMLAI referentes à transparência ativa

A seguir, são apresentadas proposições voltadas à melhoria da transparência ativa e suas respectivas justificativas:

### Nº 1/2023/AMLAI

**Teor:** Atualizar o conteúdo do menu "Acesso à Informação" no portal de internet da UNILA, conforme orientações contidas na 7ª versão do "Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal".

**Justificativa:** O GTA foi atualizado em dezembro de 2022 e demanda a disponibilização de informações ainda não contempladas anteriormente, a exemplo da seção "Sanções Administrativas".

### Nº 2/2023/AMLAI

**Teor:** Revisar e padronizar os tipos de documento passíveis de cadastro no sistema de documentação eletrônica da instituição.

**Justificativa:** Há tipologias muito semelhantes de documentos, a exemplo de "ATA DE REUNIÃO", "ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO", "ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO - CÓD. 005.1" e "ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO, o que prejudica a padronização dos registros na universidade e também dificulta a realização de buscas no sistema.

### Nº 3/2023/AMLAI

**Teor:** Dimensionar e ajustar eventuais aplicações irregulares de restrição ou de permissão de acesso a documentos e a processos/procedimentos administrativos cadastrados no sistema de documentação eletrônica da instituição.

**Justificativa:** Consulta preliminar a processos/procedimentos administrativos cadastrados como restritos no sistema SIPAC no Exercício 2022 aponta possíveis irregularidades, como a aplicação da restrição integral indevida a alguns autos. Considerar o disposto na Orientação Conjunta n. 1/2021/ME/CGU e no Acórdão TCU n. 484/2021 - Plenário (item 9.2.3).

#### Nº 4/2023/AMLAI

**Teor:** Disponibilizar, em destaque na página inicial do portal institucional na internet, ou no menu de Acesso à Informação, acesso à página de pesquisa pública do SIPAC, acesso à página consulta de Atos oficiais e também acesso ao Portal de Documentos (editais, convênios, etc.).

**Justificativa:** Atendimento ao disposto no Acórdão TCU n. 484/2021 - Plenário (item 9.2.2) e volume de pedidos de acesso à informação referentes a essas normativas e a essa documentação.

#### Nº 5/2023/AMLAI

**Teor:** Regulamentar a seção “Transparência” das páginas de internet das macrounidades da UNILA.

**Justificativa:** A exemplo do que é proposto pela LAI, em seu art. 8º, e pelo Decreto n. 7.724/2012, em seu art. 7º, é necessário a definição de padrões mínimos para divulgação de informações por meio da iniciativa.

# 3 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é aquela que depende de solicitação das pessoas interessadas na obtenção de determinada informação. Para permitir essas requisições, a LAI determinou que cada órgão e entidade do poder público criasse seu respectivo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

O SIC da UNILA funciona atualmente junto à Ouvidoria, por força do que determina o art. 2º, inciso XIV, do Regimento Interno da unidade, instituído pela Resolução CONSUN n. 11, de 12 de maio de 2014. Informações sobre o funcionamento do serviço estão devidamente disponibilizadas em [página específica](#) no portal de internet da instituição. Todos os pedidos de acesso à informação recebidos são atualmente registrados na Plataforma Integrada Fala.BR, que contém um formulário próprio para o recebimento dessas solicitações. A plataforma também permite à Ouvidoria cadastrar os pedidos que forem eventualmente apresentados por outros meios.

O Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que também trata da regulamentação da transparência passiva no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo federal, deve ser observado no tratamento dos pedidos de acesso à informação direcionados à UNILA.

Das ações de orientação da Controladoria-Geral da União referentes ao tema da transparência passiva, destacamos as seguintes publicações: i) Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e Utilização do Fala.BR; e ii) Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal.

Também devem ser evidenciados: a) os enunciados temáticos da CGU sobre a aplicação da LAI a determinados casos concretos; b) as súmulas da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), que trazem o entendimento consolidado do colegiado referente a recursos de pedidos de acesso à informação; e c) o portal de busca de precedentes, que compila as decisões da CGU e da CMRI relativas aos recursos apresentados a essas instâncias no âmbito da LAI, que podem ser tomados como referência para a análise dos pedidos direcionados a órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Essa seção apresenta como a UNILA vem cumprindo suas obrigações referentes à transparência passiva e analisa o desempenho no atendimento aos pedidos de acesso à informação direcionados à instituição.

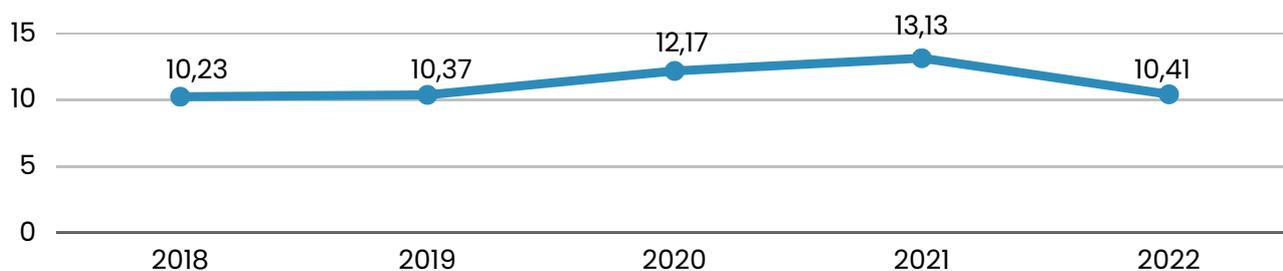
## 3.1 Análise das solicitações recebidas e o tempo médio para seu atendimento

No ano de 2022, a UNILA recebeu um total de 71 pedidos de acesso à informação. Veja na Figura 2 a série histórica do número de pedidos recebidos nos últimos 5 anos.



**Figura 2.** Números de pedidos de acesso à informação recebidos pela UNILA no período de 2018 a 2022.  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

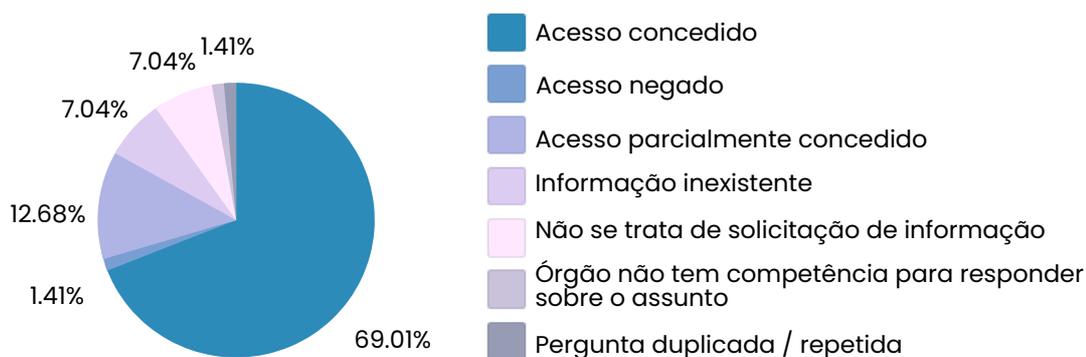
O prazo médio para atendimento dos pedidos em 2022 foi de 10,41 dias (Figura 3). Esse número está diretamente relacionado ao prazo regulamentar interno que as unidades têm para responder às demandas da Ouvidoria (10 dias), considerando-se também o tempo médio necessário para a triagem da manifestação, a análise da resposta apresentada pelas unidades demandadas e seu registro na Plataforma Fala.BR.



**Figura 3.** Prazo médio para atendimento dos pedidos de acesso à informação no período de 2018 a 2022.  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

Destaca-se, ainda, o dado de que 98,59% dos pedidos foram atendidos dentro do prazo e que não foi registrada nenhuma omissão no período.

Com relação aos tipos de resposta apresentados em 2022, obteve-se o resultado apresentado na Figura 4.

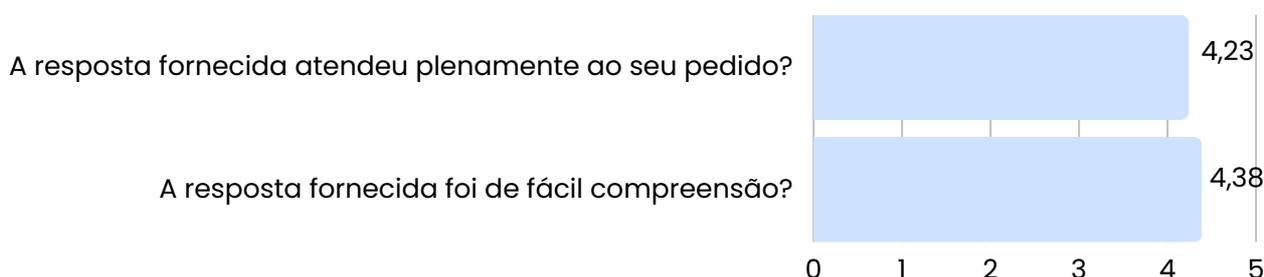


**Figura 4.** Distribuição percentual dos tipos de respostas apresentados em 2022 aos pedidos de acesso à informação.  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

O número expressivo de concessões de acesso permite verificar que as autoridades da UNILA têm assimilado bem a cultura implantada pela LAI, que entende a transparência como regra e a restrição de acesso e o sigilo como exceção.

Nesse sentido, verificamos um baixo número de recursos interpostos (7 de primeira instância e 4 de segunda instância) e nenhum encaminhamento dos mesmos às instâncias superiores fora da instituição (CGU e CMRI).

Por participar do fluxo de encaminhamento das respostas como gestor local do SIC, esta AMLAI consegue identificar uma preocupação das autoridades respondentes com a boa fundamentação dos pedidos negados, o que pode estar diretamente ligado a esses dados relativos aos recursos interpostos. Isso também reflete positivamente nas médias dos índices de satisfação obtidos em 2022, como demonstrado na Figura 5.



**Figura 5.** Médias dos índices de satisfação dos(as) usuários(as) obtidos em 2022. Os(as) solicitantes respondem as perguntas utilizando uma escala que varia de 1 a 5.

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#).

De modo geral, o atendimento aos pedidos de acesso à informação na UNILA tem sido satisfatório, sendo obedecidos os critérios de prazo, competência para resposta e forma de disponibilizar retorno aos(às) solicitantes (respostas fundamentadas contendo orientações sobre possibilidade de recursos e a indicação das autoridades recursais).

### 3.2 Relatos de boas práticas

Por meio do Ofício n. 50/2023/OUVIDORIA, a Autoridade de Monitoramento solicitou ao gestor máximo da UNILA, que apresentasse relato de boas práticas de transparência passiva adotadas pela Administração da universidade durante o período de janeiro a dezembro de 2022. Em resposta, por meio do Ofício n. 34/2023/GR, o Gabinete da Reitoria informou o seguinte:

*A transparência é uma preocupação constante da UNILA e disponibiliza canais de comunicação com a sociedade por meio dos quais esclarece seus serviços e/ou oportuniza meios para recebimento de questionamentos ou reclamações.*

*A plataforma Fala.br é o canal de comunicação na internet entre a população e a UNILA. Pedidos de informações, reclamações, críticas, denúncias, elogios e manifestações na Ouvidoria devem ser feitos por esse portal. A Carta de Acesso ao Cidadão informa aos(às) usuários(as) sobre os serviços prestados pela UNILA, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos da universidade e os padrões de qualidade de atendimento ao público.*

*Recentemente, em razão da migração dos servidores para o Programa de Gestão e Desempenho, houve a criação e disponibilização no site das macrounidades de canais de contatos (WhatsApp*

da Unidade). Isso certamente possibilita maior celeridade na comunicação entre a comunidade e a instituição.

A adoção de novos meios de contato com usuários(as), certamente tem o potencial de favorecer o aumento de volume e a agilidade na troca de informações. A Administração da UNILA deverá, porém, atentar para a necessidade de definir e manter padrões mínimos de qualidade para esse novo tipo de atendimento.

### 3.3 Proposições da autoridade de monitoramento referentes à transparência passiva

#### Nº 6/2023/AMLAI

**Teor:** Estabelecer previamente, a partir de critérios claros e objetivos, as unidades respondentes dos pedidos de acesso à informação e as suas respectivas instâncias recursais.

**Justificativa:** A definição prévia das unidades respondentes dos pedidos de acesso à informação e das unidades responsáveis pelas análises de eventuais recursos garantem mais segurança, agilidade e transparência ao processo de atendimento das solicitações, em obediência ao art. 5º da LAI.

#### Nº 7/2023/AMLAI

**Teor:** Organizar uma rede interna de pontos focais de transparência.

**Justificativa:** Os pontos focais podem fazer interlocução direta com a Autoridade de Monitoramento da LAI, coordenando as atividades de transparência na sua respectiva macrounidade, tais como: repasse e emissão de orientações, recebimento e proposição de demandas de formação e capacitação da sua respectiva base de atuação e apoio no atendimento a recomendações emitidas por unidades de controle interno e órgãos de controle externo. Suas principais funções seriam: manter comunicações proativas com a sua base de atuação e a AMLAI; resgatar e difundir informações e documentações relevantes na macrounidade; facilitar o diálogo sobre as políticas de transparência executadas na macrounidade; contribuir para a compreensão e adaptação dos(as) servidores(as) sobre o impacto que as políticas de transparência exercem em suas rotinas de trabalho.

#### Nº 8/2023/AMLAI

**Teor:** Padronizar a apresentação das respostas aos pedidos de acesso à informação e dos resultados de análise dos recursos interpostos.

**Justificativa:** A LAI, em seu art. 5º, propõe que a interlocução com os(as) demandantes seja feita mediante procedimentos claros e em linguagem de fácil compreensão. A padronização do formato de apresentação das respostas e dos resultados das análises dos recursos interpostos, que pode ser feita por meio do desenvolvimento de formulários específicos e da emissão de orientações oficiais direcionadas às unidades respondentes, permite uma melhor organização do diálogo com os(as) solicitantes. Além disso, também facilita a visualização e a compreensão das respostas, que ficam disponibilizadas em transparência ativa nas plataformas de busca de pedidos e respostas gerenciadas pela CGU.

# 4 ANÁLISE DOS INDICADORES DE ABERTURA DE DADOS

Dados abertos são definidos como dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, devendo apenas ser creditada sua autoria ou sua fonte.

A LAI determinou a abertura dos dados da administração pública. Os dados abertos contribuem para o aprimoramento da cultura da transparência pública, na medida que sua disponibilização de modo útil e seguro permite o controle social dos órgãos e entidades, resultando em mais participação política de cidadãos e cidadãs.

O processo de abertura de dados dos órgãos e entidades ligadas ao Poder Executivo federal é feito segundo a Política de Dados Abertos instituída pelo Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016. Essa Política determina que cada órgão e entidade deve elaborar seu Plano de Dados Abertos (PDA), um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados. O PDA é um importante referencial para o monitoramento. Na UNILA, os atos relativos ao Plano de Dados Abertos são registrados nos autos de procedimento administrativo n. 23422.005635/2020-90 e podem ser livremente consultados.

Os dados abertos disponibilizados pela instituição podem ser consultados em: <<https://dados.unila.edu.br/>>.

## 4.1 Análise de cumprimento do Plano de Dados Abertos 2020-2022

O primeiro Plano de Dados Abertos da UNILA encerrou sua vigência de dois anos em maio de 2022. Embora seu cumprimento ainda não tenha sido objeto de análise em relatório específico, registra-se que a Autoridade de Monitoramento da LAI buscou estabelecer caminhos de interlocução com a autoridade máxima da entidade, objetivando orientá-la acerca da necessidade de implementação do PDA.

Essa orientação está registrada nos autos de procedimento administrativo n. 23422.005635/2020-90 (Despacho n. 9/2021/OUVIDORIA) e também consta em dois relatórios periódicos da Ouvidoria, referentes aos períodos de 2020.2 e 2021.1. Por sua vez, as respostas registradas nessas oportunidades foram as seguintes:

*O Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) foi aprovado em maio de 2020 - Portaria nº 164/2020/GR. De acordo com aquele documento, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação seria "responsável por acompanhar e monitorar a execução do PDA, além de avaliar demandas de novas solicitações de dados, de modo que a abertura destes seja um processo perene e sustentável".*

*A Ouvidoria da UNILA, por meio do Despacho 9/2021/OUVIDORIA, no exercício de seu papel de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) e do Plano de Dados Abertos, informou à autoridade máxima da UNILA que houve execução ínfima do PDA da instituição aludida, inviabilizando, inclusive, a emissão de relatório específico por aquele órgão.*

*Diante do cenário e levando-se em conta que o Comitê de Governança Digital (CGD), a partir da 260/2021/GR, substituiu o Comitê de Tecnologia da Informação, requeremos ao egrégio CGD que apresente ao Gabinete da Reitoria informações sobre o processo de acompanhamento de execução do PDA desde sua aprovação, bem como, mediante as novas competências do comitê, as quais incluem a aprovação, em primeira instância, do Plano de Dados Abertos, reavalie sua condição de órgão que, doravante, acompanhará a execução do PDA. Neste sentido, desde já, o Gabinete da Reitoria está à disposição para o exercício de tal papel.*

*Solicita-se, então, que, em prestígio à transparência de dados, o CGD sopesse com brevidade o tema, tome posição acerca dele e apresente sua argumentação fundamentada ao Gabinete da Reitoria. Caberá ao Gabinete da Reitoria o encaminhamento do assunto ao dirigente máximo da UNILA para que ele, se for de seu entendimento, proceda a aprovação final de alteração no PDA, no quesito mencionado.*

*Importante frisar que, não obstante o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, preveja, em seu art. 3º, §1º, inciso II, a aprovação do PDA e, por conseguinte, de suas alterações, a Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), ainda vigente, em seu art. 6º, versa: "Os Planos de Dados Abertos deverão ser aprovados e instituídos pelo dirigente máximo do órgão ou entidade [...]".*

*Desta feita, entende-se que deva ocorrer a dupla aprovação do PDA e de quaisquer de suas alterações. A título de exemplo, do padrão adotado por outros órgãos, cite-se o Plano de Dados Abertos da Controladoria Geral da União, conforme previsão constante na página 22 daquele documento, disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/plano-de-dados-abertos-da-cgu/arquivos/plano-de-dados-abertos-2018-dezembro.pdf>.*

*Reforça-se a necessidade de justificativa fundamentada, caso haja a opção por alteração do PDA da UNILA, conforme relembra o Ouvidor em seu despacho (fl. 53).*

*Em tempo, informamos que o Gabinete da Reitoria, diante da evidente não disponibilização de dados à comunidade, da clara inobservância do cronograma disposto em PDA e das recomendações recebidas da autoridade de monitoramento do Plano em comento indicou ao Reitor da UNILA a necessidade de providências, as quais serão tomadas. O gestor máximo da UNILA oficiará a todos os dirigentes, requerendo regularização do cronograma de disponibilização de dados. (Proc. 23422.005635/2020-90. Despacho n. 333/2021/GR, de 27 de Agosto de 2021).*

*A Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais indica estar atuando na tomada das providências necessárias para dar mais agilidade ao cumprimento do PDA.*

*O Gabinete da Reitoria também informou que já foram iniciados os preparativos para a elaboração do PDA referente ao biênio 2022-2024, tendo em vista o encerramento do plano atual em maio deste ano (Relatório de Ouvidoria referente ao período 2021.2, publicado em fevereiro de 2022).*

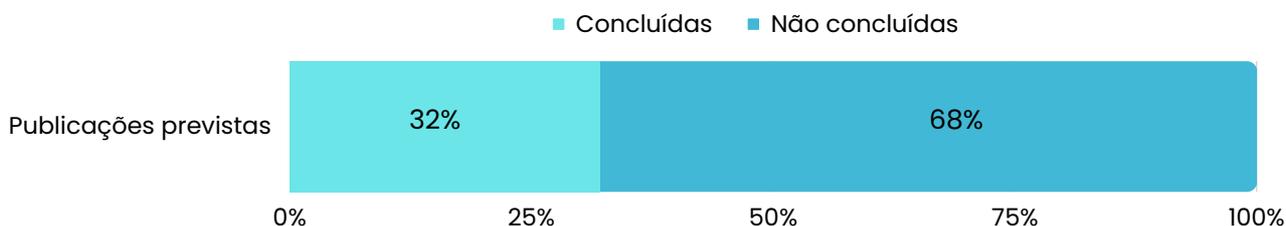
De fato, após agosto de 2021 foi verificada a publicação de alguns dos dados pendentes. No entanto, não foi possível verificar um cumprimento satisfatório do Plano de Dados Abertos UNILA (2020-2022).

Das seis atividades de promoção ao fomento, ao uso e ao reuso dos dados previstas, apenas uma foi realizada, o que corresponde a 17% do total (Figura 6).



**Figura 6.** Taxa de cumprimento e não cumprimento das atividades de promoção ao fomento, ao uso e ao reuso dos dados previstas no Plano de Dados Abertos UNILA (2020-2022).

No que diz respeito às ações de publicação de dados em formato aberto, foi prevista a publicação de 62 conjuntos de dados. Contudo, como demonstra o Apêndice 2, somente 20 conjuntos foram publicados, totalizando cerca de 32% do planejado (Figura 7).



**Figura 7.** Taxa de conclusão das publicações de dados em formato aberto previstas no Plano de Dados UNILA (2020-2022).

#### 4.2 Da ausência de Plano de Dados Abertos vigente após maio de 2022

Uma vez que não houve Plano de Dados Abertos (PDA) vigente ao final de 2022, foi demandado ao gestor máximo da instituição informar as razões que eventualmente impediram a elaboração de novo PDA e apresentar plano de ação para sanar a irregularidade. Em resposta, por meio do Ofício n. 34/2023/GR, informou-se o que segue:

*O primeiro Plano de Dados Abertos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com vigência de dois anos, foi publicado em de 2020. A primeira versão do documento considerou e convergiu com os principais marcos legais regulatórios, sendo eles: a Lei de Acesso à Informação; a Instrução Normativa n. 04/2012/SLT; o Decreto n. 8.777, de 2016; o Lei n. 13.709, de 2018; e a Resolução n. 3/2017/CGINDA.*

*Naquele momento, a UNILA, após consulta pública e com participação de diversas unidades administrativas da UNILA decidiu por abrir parte de suas bases de dados. A opção peça abertura parcial de seus dados considerou às possibilidades e capacidades institucionais.*

*Exaurida a vigência de seu primeiro PDA, a UNILA, encontra-se em discussões internas e avaliação técnica, considerou a possibilidade de abertura total de todos os dados institucionais não sensíveis. A decisão fortalece o compromisso institucional com a transparência ativa e zela pelos princípios da publicidade e da transparência na Administração pública.*

*Ao optar pela abertura de todos os dados não sensíveis, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana dispensa, na construção do próximo PDA, a utilização de quaisquer instrumentos de priorização de bases, graduando sua abertura a partir de aspectos técnicos que determinam a maior ou menor brevidade de disponibilização de dados.*

*A minuta do novo PDA da UNILA encontra-se em análise por parte dos Macrogestores, em seguida será realizada as adequações necessárias no site institucional, a aprovação e a divulgação do instrumento. A previsão da divulgação é para acontecer em maio de 2023.*

Diante dessa manifestação, será mantido o acompanhamento a respeito da elaboração do novo Plano de Dados Abertos da UNILA. O resultado do monitoramento deverá ser apresentado no relatório referente ao Exercício 2023.

### 4.3 Proposições da Autoridade de Monitoramento a Dados Abertos

Nº 9/2023/AMLAI

**Teor:** Promover a integração das bases de dados abertos disponibilizadas pela UNILA ([dados.unila.edu.br](http://dados.unila.edu.br)) com o Portal Brasileiro de Dados Abertos ([dados.gov.br](http://dados.gov.br)).

**Justificativa:** Atendimento ao art. 8º da Resolução n. 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

Nº 10/2023/AMLAI

**Teor:** Indicar, no Portal de Dados Abertos da UNILA, o contato da Ouvidoria para o envio de solicitações, sugestões ou reclamações.

**Justificativa:** Para facilitar e incentivar o controle social, é válido indicar um canal de interlocução dos(as) usuários(as) com a Administração, caso demandem apresentar uma manifestação.

# 5 TRANSPARÊNCIA DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DE GESTORES(AS)

A Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013, conhecida como Lei de Conflito de Interesses (LCI), busca garantir mais transparência nas relações envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal e segmentos da sociedade envolvidos com a elaboração e a execução de políticas públicas. Também busca promover o controle social e a ética nessas interações.

O Decreto n. 10.889, de 9 de dezembro de 2021, regulamentou alguns dispositivos da LCI e estabeleceu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas). Por meio dele ocorre, de forma padronizada, a divulgação da agenda de compromissos públicos de agentes ligados ao Executivo federal, tornando possível consultar: i) a participação desses agentes em compromissos públicos; ii) as viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagens, traslados, hospedagem, etc.) por agentes privados; iii) as hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público; e iv) os presentes recebidos em função do cargo ou emprego.

Em outubro de 2022, o e-Agendas entrou em funcionamento. Antes, foram promovidas diversas ações de preparação e treinamento para o sistema. Como bem relata o “Manual e-Agendas: sistema informatizado de agendas do Governo Federal”, disponibilizado pela CGU, as autoridades de monitoramento da LAI nos órgãos e entidades tiveram um papel importante nesse processo:

*Para acesso inicial do órgão ou entidade ao Sistema, por padrão, em outubro de 2022, no lançamento do Sistema, foi realizado o cadastro da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) como primeiro perfil de Administrador Institucional Supervisor (AIS). Com este perfil, a AMLAI pode cadastrar a estrutura de sua Instituição e os demais usuários no Sistema, inclusive outros Administradores Institucionais Supervisores ou Assistentes Técnicos para que a auxiliem.*

*Cabe esclarecer que este foi apenas o método adotado para prover o acesso inicial com a celeridade exigida pelo Decreto nº 10.889/2021 e não representa uma decisão da CGU quanto a quem deva desempenhar efetivamente este papel. Prevalece a decisão interna dos órgãos e entidades quanto a quem deve desempenhar o papel de AIS, bem como quanto aos próprios cadastros de perfis e da estrutura organizacional, que deverão ser feitos de acordo com a realidade de cada instituição. (Manual e-Agendas, 2023, p. 21)*

Diante disso, é pertinente relatar as ações realizadas para que as autoridades elegíveis da UNILA, e suas respectivas equipes de apoio, estivessem aptas a utilizar o Sistema e-Agendas.

## 5.1 Treinamentos realizados e agentes capacitados(as) e cadastrados(as)

Conforme determinado pelo Decreto n. 10.889/2021, os(as) agentes públicos(as) da UNILA obrigados(as) a utilizar o Sistema e-Agendas são aqueles(as) ocupantes dos cargos de direção CD-1 e CD-2.

Esses(as) agentes foram informados(as) da obrigatoriedade de uso do Sistema e tiveram acesso aos materiais informativos disponibilizados pela CGU. Além disso, foram mobilizados(as) para participar, entre os dias 26 e 30 de setembro de 2022, de uma capacitação online ofertada pela equipe da Ouvidoria Setorial. As ações de mobilização e capacitação para uso do Sistema e-Agendas foram assumidas pela unidade, pois, como já referenciado anteriormente, o encargo de Autoridade de Monitoramento da LAI na UNILA recai ao(à) ocupante do cargo de Ouvidor(a).

A capacitação foi organizada em seis tópicos, sendo eles: i) o Decreto n. 10.889, de 9 de dezembro de 2021 (contexto de sua edição e principais disposições); ii) visão geral do Sistema e-Agendas (interfaces do sistema, como acessá-lo e como localizar informações); iii) perfis de acesso (apresentação dos tipos de perfil de acesso disponíveis no sistema, as atribuições de cada um e a proposta de delegação desses perfil na UNILA); iv) tipos de registro (o que deve e não deve ser registrado nas agendas, os diferentes tipos de compromissos públicos, registro de afastamentos, registro de viagens custeadas por agentes privados e recebimento de hospitalidades e presentes); v) atividades práticas no módulo de treinamento; vi) conclusão e encaminhamentos.

A iniciativa de treinamento teve como principais resultados a capacitação direta de seis ocupantes de cargos de natureza CD-1 e CD-2 (60% do total), mais a capacitação de 18 pessoas, entre substitutos(as) e membros da equipe de apoio das autoridades.

Destacamos que, por falha de organização da capacitação, não foi encaminhado convite à equipe da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) para participar do treinamento em setembro. Ao notar essa falha, foi proposta a realização de um treinamento específico para os(as) gestores(as) e a equipe da PROINT em dezembro de 2022, porém não obtivemos retorno da unidade.

## 5.2 Inclusão do organograma institucional no módulo de produção e cadastro de agentes (obrigatórios e eventuais) e equipe de apoio

Após a realização dos treinamentos, a CGU liberou a inserção de dados definitivos no módulo de produção do sistema. Isso consistiu em cadastrar unidades dirigidas por agentes públicos(as) obrigados(as) a divulgar sua agenda, seus(uas) ocupantes titulares, seus(suas) respectivos(as) substitutos(as) e equipe de apoio, conforme perfis de acesso atribuídos pelos(as) gestores(as). As unidades e os respectivos quantitativos de perfis cadastrados são apresentados no Quadro 1.

**Quadro 1.** Unidades e respectivos perfis cadastrados no e-Agendas.

(continua)

Unidades	Perfis cadastrados		
	APO	APO Eventual	Gestor(a) de Agenda
Reitoria	1	0*	1
Vice-Reitoria	1	0**	1
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	1	1	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	1	1	1
Reitoria	1	0*	1

**Quadro 1.** Unidades e respectivos perfis cadastrados no e-Agendas.

(conclusão)

Unidades	Perfis cadastrados		
	APO	APO Eventual	Gestor(a) de Agenda
Vice-Reitoria	1	0**	1
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	1	1	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	1	1	1

(\*) O(a) substituto(a) já é Agente obrigado(a).

(\*\*) Não indicação de substituto(a) para o cargo.

### 5.3 Proposições da Autoridade de Monitoramento à transparência da agenda de compromissos públicos de gestores(as)

#### Nº 11/2023/AMLAI

**Teor:** Indicar novo(a) Administrador(a) Institucional Gestor(a).

**Justificativa:** Como apontado, a indicação inicial de que à Autoridade de Monitoramento da LAI fosse atribuída o papel de Administrador(a) Institucional Gestor(a) do Sistema e-Agendas não é definitiva e deve ser repensada a partir da realidade institucional local. Na UNILA, parece mais adequado vincular o perfil ao(à) a uma unidade que possua perfil e/ou atribuições de uma secretaria, a exemplo da Secretaria-Geral da Reitoria.

# 6 CONSIDERAÇÕES

A respeito da transparência ativa, evidencia-se a necessidade de promover alguns ajustes no menu Acesso à Informação, conforme os apontamentos registrados. No entanto, a transparência ativa não se restringe a isso. A UNILA possui o desafio de facilitar e simplificar os caminhos de acesso a autos de processos/procedimentos administrativos e demais documentos e informações produzidos pela instituição. Isso exige uma melhor organização para chegar aos locais de consulta dessa documentação, além da verificação de eventuais restrições de acesso aplicadas irregularmente. Também deverá ser adotada a preservação da privacidade como padrão para o desenvolvimento de documentos e processos institucionais, diminuindo a necessidade de restrições.

Sobre a transparência passiva, os indicadores retratam que vem sendo dado um tratamento adequado aos pedidos de acesso à informação recebidos. Ainda assim, há oportunidade para melhorias, conforme levantado.

Dos pontos analisados, o que demanda maior atenção é aquele relacionado aos dados abertos. O não cumprimento de parte significativa das ações previstas no PDA 2020-2022, a ausência de um Plano vigente após maio de 2022 e a falta de integração das bases já abertas ao Portal Brasileiro de Dados Abertos demonstram a necessidade de canalizar mais esforços institucionais ao processo de abertura de dados, de modo a atender aos imperativos legais que regem a matéria.

Quanto ao Sistema e-Agendas, excetuando a falta de cadastro de um dos agentes públicos obrigatórios, temos que seu processo de implantação na UNILA foi satisfatório e o pouco tempo de uso em 2022 não permitiu ampliar as análises, que deverão ser mais completas no próximo período.

Por fim, ressalta-se que as informações, orientações e observações contidas neste relatório objetivam assessorar a autoridade máxima da instituição no tema da transparência, cabendo-lhe, discricionariamente, decidir por acatar e implementar, ou não, as recomendações emitidas.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 maio 2012. Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 12 maio 2016. Seção 1.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS. Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 out. 2017. Seção 1.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia de transparência ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo federal**. Brasília, DF: CGU, 2022.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Modelos das três linhas do IIA 2020**: uma atualização das três linhas de defesa. Lake Mary, Flórida, EUA: IIA, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **Plano de Dados Abertos 2022-2022**. Foz do Iguaçu, PR: UNILA, 2020.

# APÊNDICES

**Apêndice 1.** Quadro de verificação do cumprimento das ações de promoção ao fomento, ao uso e ao reuso dos dados.

<b>Ação</b>	<b>Previsão de realização</b>	<b>Cumprida?</b>
Divulgação do lançamento do PDA	Maio/2020	Sim
Divulgação da abertura de novos conjuntos de dados	Durante toda a vigência do PDA	Não
I Fórum sobre Transparência Ativa e uso de Dados Abertos da UNILA	Abril/2021	Não
Publicação do relatório anual de execução do PDA	Jun/2021	Não
II Fórum sobre Transparência Ativa e uso de Dados Abertos da UNILA	Abril/2022	Não
Publicação do relatório final de execução do PDA	Maio/2022	Não

**Apêndice 2.** Quadro de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continua)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Ensino	Cursos de graduação	Jun/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Turmas da Graduação	Jun/20	Semestral	Sim	Não
Ensino	Estudantes ingressantes nos cursos de graduação	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: origem	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: renda familiar per capita	Jul/20	Anual	Não	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: raça/cor	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: pessoas com deficiência e altas habilidades	Jul/20	Anual	Sim	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Ensino	Indicadores sociais da graduação: natureza escolar da origem	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: idade	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da graduação: escolaridade	Jul/20	Anual	Não	Não
Ensino	Estudantes egressos: graduação	Ago/20	Semestral	Não	Não
Ensino	Estudantes evadidos: graduação	Ago/20	Semestral	Não	Não
Ensino	Matrizes curriculares dos cursos de graduação	Ago/20	Anual	Não	Não
Ensino	Cursos de pós-graduação lato sensu	Jun/20	Anual	Sim	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Ensino	Cursos de pós-graduação stricto sensu	Jun/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Turmas da pós-graduação	Jun/20	Semestral	Sim	Não
Ensino	Matriculados nas turmas da pós-graduação	Jun/20	Semestral	Sim	Não
Ensino	Estudantes ingressantes dos cursos de pós-graduação	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: origem	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: Renda familiar per capita	Jul/20	Anual	Não	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: raça/cor	Jul/20	Anual	Sim	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: pessoas com deficiência	Jul/20	Anual	Não	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: natureza escolar da origem	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: idade	Jul/20	Anual	Sim	Não
Ensino	Indicadores sociais da pós-graduação: escolaridade	Jul/20	Anual	Não	Não
Ensino	Estudantes egressos: pós-graduação	Ago/20	Anual	Não	Não
Ensino	Estudantes evadidos: pós-graduação	Ago/20	Anual	Não	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Ensino	Matrizes curriculares dos cursos de pós-graduação	Ago/20	Anual	Não	Não
Pessoal	Cargos e funções	Ago/20	Bimensal	Não	Não
Pessoal	Quadro de lotação – servidores técnico-administrativos	Ago/20	Mensal	Não	Não
Pessoal	Dados estatísticos de servidores – Raça e cor	Ago/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Dados estatísticos de servidores – Idade e sexo	Ago/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Dados estatísticos de servidores – Formação	Ago/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Servidores técnico-administrativos	Set/20	Semestral	Não	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Pessoal	Servidores professores do magistério superior	Set/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Aposentados	Set/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Servidores cedidos e requeridos	Set/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Afastamentos	Set/20	Trimestral	Não	Não
Pessoal	Estagiários	Set/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Editais de seleção	Set/20	Mensal	Não	Não
Pessoal	PITD	Nov/20	Semestral	Não	Não
Pessoal	Capacitações	Nov/20	Semestral	Não	Não
Extensão	Ações de extensão	Jun/20	Semestral	Sim	Não
Extensão	Extensionistas	Jun/20	Semestral	Sim	Não
Extensão	Produtos de extensão	Dez/20	Anual	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Espaço físico	Jan/21	Anual	Não	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Infraestrutura e Patrimônio	Veículos	Mar/21	Bimensal	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Inventário dos bens da UNILA	Maio/21	Semestral	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Bens imóveis	Maio/21	Semestral	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Bens móveis	Maio/21	Semestral	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Bens permanentes	Maio/21	Semestral	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Estoque material	Maio/21	Semestral	Não	Não
Infraestrutura e Patrimônio	Obras	Jan/21	Bimensal	Não	Não
Pesquisa	Iniciação científica	Mar/21	Semestral	Não*	Não

**Apêndice 2.** Tabela de verificação do cumprimento das ações de publicação e atualização de dados.

(continuação)

<b>Grupo de dados</b>	<b>Conjunto</b>	<b>Previsão de publicação</b>	<b>Periodicidade de atualização</b>	<b>Publicado no Portal de Dados Abertos da UNILA?</b>	<b>Referência no Portal Brasileiro de Dados Abertos?</b>
Pesquisa	Projetos de pesquisa	Maió/21	Semestral	Não*	Não
Pesquisa	Pesquisadores	Maió/21	Semestral	Não	Não
Pesquisa	Grupos de pesquisa	Out/21	Semestral	Sim	Não
Pesquisa	Produção bibliográfica	Dez/21	Semestral	Não	Não
Auxílios estudantis	Moradia	Jan/22	Mensal	Não	Não
Auxílios estudantis	Alimentação	Jan/22	Mensal	Não	Não
Auxílios estudantis	Transporte	Jan/22	Mensal	Não	Não
Auxílios estudantis	Creche	Jan/22	Mensal	Não	Não

\* Não foi considerada a disponibilização feita em formato inadequado.



## RELATÓRIO INTEGRADO DA AMLAI | EXERCÍCIO 2022

### Contato

UNILA Jardim Universitário  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos N. 1000,  
Sala G-012 – Térreo  
Foz do Iguaçu - PR

<https://portal.unila.edu.br/ouvidoria>  
[ouvidoria@unila.edu.br](mailto:ouvidoria@unila.edu.br)  
+55 (45) 3522-9914  
+55 (45) 3522-9944



---

*Emitido em 31/05/2023*

**RELATÓRIO Nº 2/2023 - OUVIDORIA (10.01.05.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 10:29 )*

DENNER MARIANO DE ALMEIDA

*OUVIDOR - TITULAR*

*OUVIDORIA (10.01.05.12)*

*Matrícula: ###055#6*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:  
**RELATÓRIO**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **da75230c0b**